



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 14 /99

INSTITUI PENSÃO VITALÍCIA EM FAVOR DE ANTÔNIA GONÇALVES DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

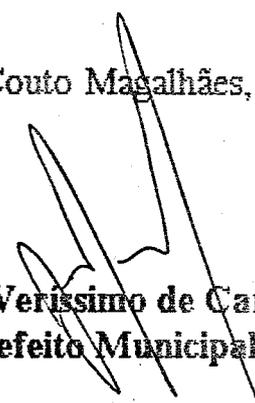
DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída Pensão Vitalícia para a Senhora Antonia Gonçalves de Arruda, RG - 101.228 - MT, em decorrência do falecimento de seu esposo, Servidor Público Municipal, Senhor Florentino Viegas Ferreira Mendes, ocorrido nesta cidade de Várzea Grande - MT em 25 de dezembro de 1998, conforme termo lavrado sob n.º 46.725, fls. 81v, livro n.º 87-c, no cartório de Maria Isabel Barros Maciel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta de pessoal, da Secretaria de Administração, devendo os pagamentos mensais correspondentes ser atualizados a partir de fato gerador.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos três Poderes, em Várzea Grande, 07 de junho de 1999.


Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal